



ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Administração Pública Municipal, por intermédio da **Comissão Municipal de Avaliação, Julgamento e Seleção de Processos de Licenciamento de Feirantes**, instituída pela **Portaria nº 007/2026**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 013/2026, de 07 de julho de 2026, que dispõe sobre a seleção impessoal de feirantes para o evento **"9ª Festa da Mandioca 2026"** e o **"2º Concurso de Pratos Típicos à Base de Mandioca – Delícias da Terra"**.

Onde se lê:

Item 1.3, inciso IX:

IX – 9ª FESTA DA MANDIOCA 2026” e “2º CONCURSO DE PRATOS TÍPICOS À BASE DE MANDIOCA DELÍCIAS DA TERRA” terá o seguinte quantitativo de barracas:

- a) 02 barracas de cerveja artesanal envasadas em barris e servidas por meio de chopeira a gelo.
- b) 01 barraca de drinks.
- c) 01 barraca de feijão tropeiro + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- d) 01 barraca de embutidos e sanduíches, + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- e) 01 barraca de hambúrgueres e outros correlatos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- f) 01 barraca de batata chips + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- g) 01 barrada de costela de boi e outros assados no bafo + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;



- h) 02 barracas de espeto tradicional e empanados (boi, porco, frango, medalhão e outros) + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- i) 01 barraca de Escondidinho de mandioca + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- j) 01 barraca de angu à baiana + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- k) 01 barraca de caldos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- l) 01 barraca de doces e tortas + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- m) 01 barraca de chumbrega e pastéis fritos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.
- n) 01 barraca de cerveja convencional enlatada, com e sem álcool.

Deve se lê:

IX – 9ª FESTA DA MANDIOCA 2026” e “2º CONCURSO DE PRATOS TÍPICOS À BASE DE MANDIOCA DELÍCIAS DA TERRA” terá o seguinte quantitativo de barracas:

- a) 02 barracas de cerveja artesanal envasadas em barris e servidas por meio de chopeira a gelo.
- b) 01 barraca de drinks.
- c) 01 barraca de feijão tropeiro + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- d) 01 barraca de embutidos e sanduíches, + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- e) 01 barraca de hambúrgueres e outros correlatos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;



- f) 01 barraca de batata chips + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- g) 01 barrada de costela de boi e outros assados no bafo + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- h) 02 barracas de espeto tradicional e empanados (boi, porco, frango, medalhão e outros) + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- i) 01 barraca de Macarrão na chapa + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- j) 01 barraca de angu à baiana + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- k) 01 barraca de caldos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- l) 01 barraca de doces e tortas + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”;
- m) 01 barraca de chumbrega e pastéis fritos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

Onde se lê:

Item 1.3, inciso XI:

XI – Fica permitido a todos os licenciados do setor de alimentação a comercialização de refrigerante, água. Drinks, energéticos e sucos naturais são de exclusividade dos expositores da alínea “b”, a cerveja convencional enlatada é de exclusividade dos expositores da alínea “n”

Deve se lê:

XI – Fica permitido a todos os licenciados do setor de alimentação a comercialização de refrigerantes, água e cerveja convencional enlatada, com



e sem álcool. Permanecem de exclusividade dos expositores da alínea “b” apenas a comercialização de drinks, energéticos e sucos naturais.

Onde se Lê:

5.2. Das 16 (dezesesseis) barracas para o Espaço Cultural José Arsênio Perdigão, em Honório Bicalho – Nova Lima/MG, 11 (onze vagas) serão classificadas conforme o quadro acima e serão distribuídas conforme ordem classificatória decrescente (do inscrito com maior pontuação até o de menor pontuação), sendo que aqueles 11 (onze) expositores com maior pontuação ocuparão as vagas;

5.2.1. Das 16(dezesesseis) barracas credenciadas, 5 (cinco) vagas da modalidade de livre concorrência serão definidas por meio de sorteio, caso haja mais de uma inscrição por categoria;

5.2.3 As barracas a serem credenciadas conforme o **sistema de ordem classificatória decrescente (PONTUAÇÃO)** serão as seguintes:

01 – Barracas Cerveja artesanal armazenadas em barris e servidas através de choperias a gelo;

01 – Barraca de Drinks

01 – Barraca Feijão tropeiro + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Hambúrgueres + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Batata Chips + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Costela de Boi e outros assados no bafo + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Espeto tradicionais e empanados (boi, porco, frango, medalhão e outros) + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Macarrão na Chapa + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Chumbrega e Pastéis fritos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.



Prefeitura de
Nova Lima

01 – Barraca Angu à Baiana + 01 prato obrigatório elaborado para 2º concurso “Delícias da Terra”

01 – Barraca Doces e Tortas + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

5.2.4. As barracas a serem credenciadas conforme o sistema de ampla concorrência (**SORTEIO**) serão as seguintes:

01 – Barraca de Caldos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca de embutidos e sanduíches + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Espeto tradicionais e empanados (boi, porco, frango, medalhão e outros) + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca para cerveja artesanal armazenadas em barris e servidas por meio de chopeiras a gelo.

01 – Barraca para cerveja convencional enlatada (com e sem álcool).

Deve se lê:

5.2. Das 15 (quinze) barracas para o Espaço Cultural José Arsênio Perdigão, em Honório Bicalho – Nova Lima/MG, 11 (onze vagas) serão classificadas conforme o quadro acima e serão distribuídas conforme ordem classificatória decrescente (do inscrito com maior pontuação até o de menor pontuação), sendo que aqueles 11 (onze) expositores com maior pontuação ocuparão as vagas;

5.2.1. Das 15(quinze) barracas credenciadas, 4(quatro) vagas da modalidade de livre concorrência serão definidas por meio de sorteio, caso haja mais de uma inscrição por categoria;

5.2.3 As barracas a serem credenciadas conforme o **sistema de ordem classificatória decrescente (PONTUAÇÃO)** serão as seguintes:

01 – Barracas Cerveja artesanal armazenadas em barris e servidas através de choperias a gelo;

01 – Barraca de Drinks

01 – Barraca Feijão tropeiro + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Hambúrgueres + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Batata Chips + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Costela de Boi e outros assados no bafo + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Espeto tradicionais e empanados (boi, porco, frango, medalhão e outros) + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Macarrão na Chapa + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Chumbrega e Pastéis fritos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Angu à Baiana + 01 prato obrigatório elaborado para 2º concurso “Delícias da Terra”

01 – Barraca Doces e Tortas + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

5.2.4. As barracas a serem credenciadas conforme o sistema de ampla concorrência (SORTEIO) serão as seguintes:

01 – Barraca de Caldos + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca de embutidos e sanduíches + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca Espeto tradicionais e empanados (boi, porco, frango, medalhão e outros) + 01 prato obrigatório elaborado para o 2º concurso “Delícias da Terra”.

01 – Barraca para cerveja artesanal armazenadas em barris e servidas por meio de chopeiras a gelo.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 013/2026.

Nova Lima, 14 de julho de 2026.

**Comissão Municipal de Avaliação, Julgamento e Seleção de Processos de
Licenciamento de Feirantes Portaria nº 007/2026**